



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP Nº 039/2018**

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a previsão de conclusão da obra e inauguração do novo Fórum de João Pessoa/PB, em dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o aparato logístico necessário para a transferência das Varas do Trabalho para o novo Fórum e a imprescindibilidade de medidas preparatórias para prevenir prejuízos à prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar a logística de transferência do mobiliário e dos equipamentos eletrônicos atualmente em uso nas Varas do Trabalho de João Pessoa para as dependências do novo Fórum;

**CONSIDERANDO** que a área do novo Fórum de João Pessoa/PB é bem maior que a do atual, contando inclusive com garagem e área externa, o que impõe a contratação de serviços, notadamente na área de segurança e serviços gerais, bem como a aquisição de novos móveis e equipamentos eletrônicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar e acompanhar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar a mudança com segurança e de forma a causar menos impacto na rotina forense, bem como viabilizar o início das atividades no novo Fórum no menor período de tempo possível;

**CONSIDERANDO** o constante do Protocolo TRT - 000-02103/2018,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Planejamento, Gestão e Acompanhamento da Execução das Atividades Preparatórias da inauguração do novo Fórum de João Pessoa/PB, composta pelo Juiz Auxiliar da Presidência **MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA**, Juiz Auxiliar da Corregedoria **ADRIANO MESQUITA DANTAS**, Secretária-Geral da Presidência **CYBELLE MORAIS FALCONE DE MELO** e pela servidora **CATARINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL**, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

**Art. 2º** A comissão fica encarregada do planejamento, da gestão e do acompanhamento da execução das atividades preparatórias da inauguração do novo Fórum de João Pessoa/PB, principalmente as que tratam da:

- I – aquisição de móveis e equipamentos;
- II – contratação de bens e serviços;
- III – logística de transferência do mobiliário e dos equipamentos eletrônicos de outras unidades;
- IV – desocupação das atuais instalações.

**Parágrafo único.** A comissão também proporá à Presidência ajustes orçamentários (remanejamento, suplementação, cortes, etc) para viabilizar as despesas necessárias à inauguração do novo Fórum.

**Art. 3º** Ressalvados os casos de prioridades legais, os setores administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 13a Região priorizarão as demandas descritas nos incisos do artigo anterior.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, vigorando até a desocupação das atuais instalações do Fórum Maximiano Figueiredo, localizadas no Shopping Tambiá.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente